



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°1.471/2018

(Autoria: José Silvio Gomes)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL LUAR DE RIO BRANCO - RUA B, LOCALIZADO NO CATETE NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

O povo do Município de Visconde do Rio Branco-MG, por seus representantes, os vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Sebastião de Queiroz Lima, a Rua B do loteamento Residencial Luar de Rio Branco localizada no município de Visconde do Rio Branco.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições contrárias.

Visconde do Rio Branco, 20 de dezembro de 2018.


Iran Silva Couri
Prefeito Municipal